

**P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   R U B I N É I A**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1273 /2013**

*“Inclui programas na Lei 1218, de 13 de dezembro de 2012, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Rubinéia, **CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Setor de Cultura

FUNÇÃO:- 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO:- 392– Difusão Cultural

PROGRAMA:- Proporcionando Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0007

Atividade:-Atividades Culturais

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.011

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90–39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica

VALOR R\$ 15.000,00

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

FUNÇÃO:- 04 – Administração

SUBFUNÇÃO:- 122- Administração Geral

PROGRAMA:- Gestão Político Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0001

ATIVIDADE:- Manutenção do Gabinete e Dependências

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.001

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90–14 – Diária Pessoal Civil

VALOR R\$ 15.000,00

FONTE 01 – TESOURO

**P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   R U B I N É I A**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 02 de Outubro de 2013.

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.**

**JULIANA SASSO DE SOUZA**

**Chefe de Gabinete**